



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF _i - CAU/SP
ASSUNTO	Melhoria da Resolução 193: Comunicação das novas Resoluções
DELIBERAÇÃO Nº 86/2022 - CPF_i -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i - CAU/SP, reunida ordinária e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 193/2020 que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando a Resolução 211/2021 que altera a Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020 e que impacta o pagamento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando a Resolução 214/2022 que altera, ad referendum do Plenário do CAU/BR, o termo inicial de vigência das disposições que especifica da Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020:

Considerando o GAD 44309 que esclarece que o SICCAU se adequou à Resolução 211 após fevereiro de 2022, havendo necessidade de solicitar anualmente o desconto novamente, desta forma cancelando o evento que garantia o desconto de 90% por 3 anos para pessoas jurídicas constituídas exclusivamente por um único sócio que seja arquiteto e urbanista e responsável técnico da empresa; e que assim muitas empresas encontram-se na situação de terem emitido/pagado boletos em janeiro e fevereiro de 2022 e que no momento encontram-se com diferença em aberto e desconhecem a alteração ocorrida;

Considerando o princípio da transparência dos atos administrativos do CAU que impactam diretamente os direitos e deveres de seus registrados;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Solicitar que haja maior divulgação das novas resoluções publicadas do CAU/BR aos CAU/UF e profissionais/empresas, possibilitando assim que tenham maior informação para que possam avaliar impactos no pagamento de suas anuidades diante de alterações de normativas;
2. Encaminhar a presidência a presente deliberação para ser enviada ao CAU/BR.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini **00 votos contrários e 00 abstenções**.



São Paulo/SP, 19 de maio de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário